



MUNICIPIO DE CAMINHA

SETOR DE APROVISIONAMENTO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5/2025_CPR_S – SERVIÇO DE LIVE STREAMING "ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS"-2025"

--- Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 14h00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe composto pelos membros efetivos, conforme a seguir se indica -----

--- Anabela Monteiro, Elisabete Pombal Afonso e João Ferreira-----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 15/01/2025 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas, sendo o valor base do procedimento de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

FIRMAS CONVIDADAS
BIGBLIND - AUDIOVISUAIS, UNIPessoal LDA.
TAKE FILM - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, UNIPessoal LDA.
SOMBRA BASICA UNIPessoal, LDA.

--- Das firmas convidadas, apresentaram proposta, as a seguir mencionadas, com os seguintes valores contratuais-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
SOMBRA BASICA UNIPessoal, LDA.	€ 6.120,00
BIGBLIND - AUDIOVISUAIS, UNIPessoal LDA.	€ 7.000,00

--- As propostas apresentadas, respeitam integralmente o disposto nas peças procedimentais. -----

--- Conforme definido na clausula 13.ª do convite do procedimento, o critério de adjudicação é, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/ aspeto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP.-----

--- Nesta conformidade, o Júri entende, por unanimidade, propor a adjudicação do **SERVIÇO DE LIVE STREAMING "ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS"-2025** à firma **"SOMBRA BASICA UNIPessoal, LDA."**, pelo valor de **€ 6.200,00 (seis mil e duzentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

--- Deverá o presente relatório ser remetido a todos os concorrentes, para se pronunciarem num prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, na sua redação atual-----

O JÚRI DO CONCURSO,

Anabela Monteiro

Elisabete Pombal Afonso

João Ferreira